

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

DETENTORA: LC COMERCIAL EIRELI – EPP

OBJETO: aquisição de materiais de escritório

VALOR: R\$ 26.292,85 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, órgão da Administração Pública municipal, com sede na Travessa I Centenário, 32, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.739.541/0001- 07, neste ato representado pelo Presidente, **SR. WILLIAM DE SOUZA ROSA**, brasileiro, doravante designado **CÂMARA MUNICIPAL**, e de outro lado, **LC COMERCIAL EIRELI – EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.106.398/0001-00, com sede na Rua Iapucanin, 107, Vila Paiva, São Paulo, CEP. 02.073-020, neste ato representada por **GABRIELA LOPES CUNHA**, brasileira, empresária, portadora do RG. 24.962.677-9 e CPF. 156.965.238-46, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ata o registro de preços: aquisição de materiais de escritório, conforme TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I), que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcrito fosse.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO

2.1. O valor total, fixo e irrevogável, da presente **Ata de Registro de Preços** é de **R\$ 26.292,85 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	200	UN	Arquivo morto de polipropileno / polionda na cor cinza, dimensões aproximadas de 37 x 26 x 14 cm. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo, reciclável, marca do fabricante gravada no corpo do produto	5,89	1.178,00
8	100	UN	Caderno, 1/4, costurado, medidas aproximadas de 140 x 200 mm, capa azul ou preta dura lisa (permite-se pequenas logomarcas e outras informações impressas na capa), aproximadamente 96 folhas brancas pautadas com margem, mínimo de 50g/m ² por folha	3,02	302,00

**LC COMERCIAL
EIRELI:27106398000
100**

Assinado de forma digital por LC
COMERCIAL
EIRELI:27106398000100
Dados: 2022.02.25 15:18:53 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2021

			interna		
9	120	UN	Caderno com espiral, capa dura lisa azul ou preta (permite-se pequenas logomarcas e outras informações impressas na capa), grande, nas medidas aproximadas de 200 x 275mm, com aproximadamente 90 folhas brancas internas pautadas e com margem, mínimo de 50g/m ²	6,50	780,00
10	120	UN	Caderno com espiral, capa dura lisa azul ou preta (permite-se pequenas logomarcas e outras informações impressas na capa), grande, nas medidas aproximadas de 200 x 275mm, com aproximadamente 200 folhas brancas internas pautadas e com margem, mínimo de 50g/m ²	7,39	886,80
11	80	UN	Calculadora de mesa com 12 dígitos, mínimo de 4 operações básicas, porcentagem, visor com inclinação, memória operativa, dupla alimentação (solar e pilha), medidas aproximadas de 16 cm x 12 cm.	31,49	2.519,20
15	200	UN	Caneta marca-texto de boa qualidade, cor amarela, com ponta chanfrada, tinta fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço aprox. 1mm para sublinhar e aprox. 4mm para destacar, tampa anti-asfíxiante, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 120 mm (comprimento), marca do fabricante gravada no corpo do produto	1,26	252,00
16	20	UN	Caneta marcadora de quadro branco, na cor azul, com tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, corpo cilíndrico, que assegure o conforto na escrita, carga cheia e durável, de boa qualidade, apaga a seco, deve apresentar traço uniforme sem falhas. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	2,04	40,80

LC COMERCIAL
EIRELI:2710639
8000100

Assinado de forma digital
por LC COMERCIAL
EIRELI:27106398000100
Dados: 2022.02.25
15:20:00 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2021

17	20	UN	Caneta marcadora de quadro branco, na cor vermelha, com tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, corpo cilíndrico, que assegure o conforto na escrita, carga cheia e durável, de boa qualidade, apaga a seco, deve apresentar traço uniforme sem falhas. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	2,04	40,80
18	10	UN	Caneta marcadora permanente, com tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, corpo cilíndrico, carga cheia e durável, boa qualidade, cor azul ou preto, ideal para CD/DVD, papelão e madeira, tinta resistente à água, espessura do traço aprox. de 1,0 mm a 2,5 mm, deve apresentar traço uniforme sem falhas, nome do fabricante impresso na caneta	1,68	16,80
19	20	UN	Caneta marcadora de quadro branco, na cor preta, com tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, corpo cilíndrico, que assegure o conforto na escrita, carga cheia e durável, de boa qualidade, apaga a seco, deve apresentar traço uniforme sem falhas. Marca do fabricante gravada no corpo do produto	2,04	40,80
23	50	CX	Colchete, tipo bailarina, número 5, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com aprox. 72 unidades	2,87	143,50
24	30	CX	Colchete, tipo bailarina, número 10, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com aprox. 72 unidades	5,14	154,20
39	250	UN	Fita adesiva, tipo durex, com aprox. 12 mm de largura, transparente, para uso geral, de boa qualidade, em rolo de no mínimo 20 m	0,69	172,50
43	20	UN	Grampeador de mesa para grampear aprox. 100 folhas, de boa qualidade, estrutura de metal, compatível com grampos 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13	90,85	1.817,00

LC COMERCIAL
EIRELI:2710639
8000100

Assinado de forma digital
por LC COMERCIAL
EIRELI:27106398000100
Dados: 2022.02.25
15:20:17 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2021

44	20	CX	Grupo para grampeador 23/13, de boa qualidade, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: Dados de identificação do fabricante.	27,86	557,20
46	30	CX	Grampos para pastas tipo trilho tamanho 80mm, galvanizados de alta qualidade, sem rebarbas metálicas, caixa contendo 50 unidades	9,63	288,90
47	30	PAC	Grampos para pastas tipo trilho, plásticos 80mm de alta qualidade, caixa contendo 50 unidades	7,59	227,70
49	10	UN	Índice registradores para organização em fichários de mesa 3" x 5", de boa qualidade, com abas identificadas	4,89	48,90
50	10	UN	Índice registradores para organização em fichários de mesa 4" x 6", de boa qualidade, com abas identificadas	8,82	88,20
51	10	UN	Índice registradores para organização em fichários de mesa 5" x 8", de boa qualidade, com abas identificadas	12,80	128,00
54	80	UN	Marcador de páginas plástico autoadesivo e removível fosforescente neon, formato tipo setas, contendo 5 (cinco) cores em cada cartela, sendo 20 folhas de cada cor, totalizando em cada cartela 100 folhas de setas autoadesivas.	5,17	413,60
59	10	PCT	Papel couchê tamanho A4, de boa qualidade, branco, fosco, liso, medidas de 210 x 297mm, gramatura de 180g/m ² , pacote com 50 folhas	11,72	117,20
60	200	PCT	Papel fotográfico tamanho A4, de boa qualidade, branco, brilhante, liso, medidas de 210 x 297mm, gramatura de 150g/m ² , pacote com 50 folhas	21,52	4.304,00
61	150	CX	Papel texturizado tipo casca de ovo, branco, fosco, gramatura de 180g/m ² , pacote com 50 folhas	11,37	1.705,50
62	30	UN	Papeleira / porta papel em acrílico ou plástico, de boa qualidade, translúcido, fumê ou preto, com 3 (três) andares (tripla), articulada, pode ser utilizada aberta ou fechada, com espessura mínima de 2 mm e hastes metálicas	47,32	1.419,60

LC COMERCIAL
EIRELI:271063980
00100

Assinado de forma digital por
LC COMERCIAL
EIRELI:27106398000100
Dados: 2022.02.25 15:20:44
-03'00'

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2021

67	2000	UN	Pasta plástica " L ", tamanho escritório, transparente, de boa qualidade, durável e resistente, não adere ao impresso, medidas aprox. 33 x 23 cm	0,90	1.800,00
72	30	UN	Pasta plástica sanfonada com 12 (doze) divisões, com elástico, abas de Identificação, ideal para organização de documentos, resistente e durável, transparente ou azul, tamanho escritório, medindo aprox. 38 x 26 cm	19,32	579,60
74	50	UN	Pen drive de 32GB, USB 2.0 ou superior, boa qualidade, compatível com as plataformas de notebook e desktops, comprimento máximo inferior a 6 cm	32,06	1.603,00
75	50	UN	Perfurador de papel de mesa (dois furos padrões), boa qualidade, mínimo de 20 folhas por vez, estrutura de metal, pintado, preto, resistente, base plástica protetora com sistema de esvaziar, diâmetro do furo de 2,5 mm e distância entre os furos de 80 mm (padrão)	20,26	1.013,00
79	20	UN	Quadro de aviso em cortiça dupla face modular em madeira nas dimensões aproximadas de 1,00m x 0,90m bordas plásticas, com alta resistência e durabilidade	106,79	2.135,80
80	15	UN	Quadro branco confeccionado em MDF 9mm, sobreposto de laminado melamínico, com moldura em alumínio anodizado fosco, fixação invisível em PS. Deve acompanhar kit para instalação nas dimensões aproximadas de 1,00m x 0,80m	66,65	999,75
81	100	UN	Régua de 30 cm, com escala de precisão gravada no material, em acrílico, transparente, resistente, espessura mínima de 2 mm	1,54	154,00
83	50	UN	Tesoura multiuso, em aço inox, cabo com revestimento plástico, anatômica, lâmina reta, tipo de fio liso, medida aprox. de 22 cm	7,29	364,50
VALOR TOTAL				R\$ 26.292,85	

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

LC COMERCIAL
EIRELI:271063980
00100

Assinado de forma digital por
 LC COMERCIAL
 EIRELI:27106398000100
 Dados: 2022.02.25 15:21:08
 -03'00'

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2021**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Não haverá reajuste de preço na vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

4.2. A existência de preços registrados não obriga a CÂMARA MUNICIPAL a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da DETENTORA, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTOS

5.1. As obrigações decorrentes desta **Ata de Registro de Preços** poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

5.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

5.3. Os eventuais contratos resultantes da presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser alterados nos termos do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.4. Na hipótese da DETENTORA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

5.5. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a CÂMARA MUNICIPAL poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização da execução contratual compatíveis com o solicitado pela CÂMARA MUNICIPAL, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

5.6. Os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias do recebimento da Fatura ou Nota Fiscal, mediante atestado de prestação dos serviços expedido pelo Gestor/Fiscal de Contrato.

5.7. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao órgão CÂMARA MUNICIPAL.

LC COMERCIAL
EIRELI:2710639800
0100

Assinado de forma digital por
LC COMERCIAL
EIRELI:27106398000100
Dados: 2022.02.25 15:21:29
-03'00'

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2021**

5.8. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo ficará interrompido o prazo, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização do documento.

5.9. Na hipótese de o dia acordado para o pagamento cair no sábado, domingo ou feriado, o pagamento dar-se-á no primeiro dia útil após a aludida data.

5.10. O pagamento será efetuado através de ordem de pagamento ou depósito bancário, a ser creditado em conta corrente da DETENTORA, em instituições financeiras onde mantenha conta ou, excepcionalmente, pagos na Tesouraria da Câmara Municipal.

5.11. A DETENTORA deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – NF em conformidade com o estabelecido pelo Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, exceto para os segmentos constantes no Protocolo ICMS 191, de 30 de novembro de 2010.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{6/100}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso.

5.13. Os pagamentos somente serão realizados mediante a apresentação da certidão de FGTS, Certidão Trabalhista e certidão conjunta receita federal, que deverão ser juntadas no correspondente processo administrativo.

5.14. Na hipótese de reclamações trabalhistas movidas contra a DETENTORA por seus empregados, em litisconsórcio passivo, o CÂMARA MUNICIPAL poderá reter pagamentos pendentes, equivalentes às quantias suficientes à garantia de eventuais indenizações trabalhistas, até o trânsito em julgado das respectivas sentenças.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1. A DETENTORA da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto licitado de acordo com o previsto no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

LC COMERCIAL
EIRELI:2710639800
0100

Assinado de forma digital por
LC COMERCIAL
EIRELI:27106398000100
Dados: 2022.02.25 15:59:41
-03'00'

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2021**

6.2. Na execução da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Público, a DETENTORA deverá cumprir fielmente as condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante da presente ata como se aqui transcrito fosse.

6.3. A DETENTORA se obriga a manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A CÂMARA MUNICIPAL, através da Secretaria requisitante, reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, a entrega, nos termos do TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo I.

7.2. A fiscalização exercida pela Administração não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da DETENTORA desta **ATA**.

7.3. Pela CÂMARA MUNICIPAL fica desde já designado como Responsável pelo Acompanhamento deste registro de preços, o(a) Sr.(a) **CARLOS R. ROCHA JUNIOR**, que poderá designar formalmente preposto para o encargo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes.

8.2. A licitante DETENTORA que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantido o direito de defesa, estão sujeitas às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração da Câmara Municipal de Sumaré:

a) A DETENTORA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos e, a licitante, detentora e/ou contratada será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Sumaré, sem prejuízo das multas previstas na Lei nº 8.666/93, em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3. As sanções previstas nos itens I, III e IV desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, nos percentuais indicados na Lei nº 8.666/93.

LC COMERCIAL
EIRELI:2710639800
0100

Assinado de forma digital por
LC COMERCIAL
EIRELI:27106398000100
Dados: 2022.02.25 15:22:28
-03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2021

8.4. As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, nos termos do Decreto Municipal nº 10.131/2017 que faz parte integrante desse processo licitatório.

8.5. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exige a licitante, detentora e/ou contratada reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar a CÂMARA MUNICIPAL.

8.6. As demais penalidades, o procedimento de aplicação das sanções e o direito de defesa, o assentamento em registros, a sujeição a perdas e danos e outras disposições pertinentes estão disciplinados na Lei nº 8.666/93.

8.7. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A CÂMARA MUNICIPAL reserva-se no direito de rescindir de pleno direito a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP) ou extrajudicial ou dissolução da proponente vencedora;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da DETENTORA;
- c) a subcontratação ou cessão da ata;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à DETENTORA;
- e) descumprimento, pela DETENTORA, das determinações da fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL;
- f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

9.2. A CÂMARA MUNICIPAL poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo.

9.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do primeiro subitem deste capítulo, a DETENTORA sujeitar-se-á a multa no percentual de 15% (quinze por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Câmara de Sumaré, os objetos já entregues, podendo segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a DETENTORA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a CÂMARA MUNICIPAL, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

LC COMERCIAL
EIRELI:2710639
8000100

Assinado de forma digital
por LC COMERCIAL
EIRELI:27106398000100
Dados: 2022.02.25
15:22:48 -03'00'

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2021**

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da de Sumaré, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente **Ata** e pelo futuro contrato, se houver, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem às partes de pleno acordo firmam a presente ata em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo elencadas, para que o mesmo produza todos os devidos e efeitos legais.

Sumaré, 22 de fevereiro de 2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
WILLIAM DE SOUZA ROSA**

**LC COMERCIAL
EIRELI:27106398000100**

Assinado de forma digital por LC
COMERCIAL
EIRELI:27106398000100
Dados: 2022.02.25 15:23:08 -03'00'

**LC COMERCIAL EIRELI – EPP
DETENTORA**

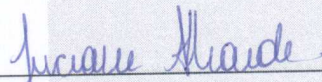
Testemunhas:

1.



**Eudes Gustavo Lima de Freitas
Comprador**

2.



**Luciane P. de Oliveira Athaide
Escriturária**